

essa comissão. Desta forma, informamos que os referidos recursos encontra-se devidamente instruído e a disposição dos interessados para que, querendo, possam impugnar ou alegar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o que for de interesse.

Boa Vista - RR, 03 de maio de 2018.

Artur José Lima Cavalcante Filho
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO n° 087/2018-SMO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA n° 008/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM DRENAGEM, TERRAPLENAGEM E URBANISMO NO BAIRRO CENTENÁRIO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que após abertura e análise dos documentos de habilitação referente a Concorrência epígrafada, decidiu HABILITAR as empresas: CDC EMPREENDIMENTOS LTDA, CONSTRUTORA BLOKUS LTDA, COEMA PAISAGISMO URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA e DR7 SERVIÇOS DE OBRAS DE ALVENARIA LTDA, por atenderem na íntegra as exigências do Edital e Projeto Básico. A decisão encontra-se acostada aos autos, à disposição dos interessados para que, querendo, possam alegar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o que for de interesse.

Boa Vista - RR, 03 de maio de 2018.

Artur José Lima Cavalcante Filho
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO n° 350/2017-SMO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA n° 006/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA A CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PLAYGROUNDS E ACADEMIA AO AR LIVRE EM DIVERSAS PRAÇAS, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que após abertura e análise dos documentos de habilitação referente a Concorrência epígrafada, decidiu HABILITAR as empresas: ALICERCE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CONSTRUTORA BLOKUS LTDA e COEMA PAISAGISMO, URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, por atenderem na íntegra as exigências do Edital e Projeto Básico, e INABILITAR a empresa MANHATTAN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA por não atender as exigências do Instrumento convocatório. A decisão encontra-se acostada aos autos, à disposição dos interessados para que, querendo, possam alegar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o que for de interesse.

Boa Vista - RR, 03 de maio de 2018.

Artur José Lima Cavalcante Filho
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO n° 088/2018-SMO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA n° 009/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM DRENAGEM, TERRAPLENAGEM E URBANISMO NO BAIRRO SENADOR HE-

LIO CAMPOS.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que após abertura e análise dos documentos de habilitação referente a Concorrência epígrafada, decidiu HABILITAR as empresas: CDC EMPREENDIMENTOS LTDA, CONSTRUTORA BLOKUS LTDA, COEMA PAISAGISMO URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA e DR7 SERVIÇOS DE OBRAS DE ALVENARIA LTDA, por atenderem na íntegra as exigências do Edital e Projeto Básico. A decisão encontra-se acostada aos autos, à disposição dos interessados para que, querendo, possam alegar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o que for de interesse.

Boa Vista - RR, 03 de maio de 2018.

Artur José Lima Cavalcante Filho
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico nas folhas 83 à 86 nos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo n° 205/2018 - SMEC, referente à contratação de empresa especializada no fornecimento do direito de licença de uso e atualizações dos Softwares SketchUp Pro e ZWCAD Full para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, em favor da empresa TOTALCAD COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMATICA LTDA CNPJ: 08.175.591/0001-40, pelo valor total de R\$ 11.414,00 (onze mil, quatrocentos e quatorze reais), concluiu que a mesma enquadra-se no Art. 25, inciso I, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias a senhora Secretária Municipal de Educação e Cultura, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 03 de maio de 2018.

Artur José Lima Cavalcante Filho
Presidente da CPL

Joana Dárc Rabelo
Membro da CPL

Néria Gardênia Pontes Benício
Membro da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo n° 205/2018 - SMEC, com solicitação de origem da SMEC.

Keila Cinara Tomé Barros
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico nas folhas 114 à 117 nos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo n° 221/2018 - SEMGES, referente à locação de 01 (um) imóvel, em caráter emergencial, por 02 (dois) meses, para acolhimento dos Imigrantes Venezuelanos que se encontram em situação de risco pessoal e social, nas ruas e praças públicas do Município de Boa Vista-RR, em favor da empresa TINROL TINTAS RORAIMA LTDA CNPJ: 04.037.107/0001-65, pelo valor mensal de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), pelo período de 02 (dois) meses, concluiu que a mesma enquadra-se no inciso IV, do Art. 24 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Dispensa de Licitação deverá ser comunicada dentro de

